



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Nº 082

RESOLUÇÃO Nº 267/85

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/85

PROCESSO Nº 1592/85

"Dá nova redação ao § 1º, do artigo 113, da Resolução nº 247, de 28 de outubro de 1978".

O Vereador João Damianovic Bragadin, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução;

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 113, da Resolução nº 247, de 28 de outubro de 1978, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 113 - ...

§ 1º - A Secretaria Administrativa fornecerá aos Vereadores, cópias da relação das matérias constantes da Ordem do Dia correspondente, até vinte e quatro (24) horas antes do início da sessão. A distribuição será somente da relação da Ordem do Dia, no prazo estabelecido, quando as proposições e pareceres já estiverem sido dados à publicação anteriormente".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 16 de abril de 1985.

João Damianovic Bragadin
Presidente